

MUNICÍPIO É O PRIMEIRO DA REGIONAL TRIÂNGULO SUL A VACINAR 18 ANOS ACIMA



O município de Itapagipe é o primeiro entre os integrantes da Regional Triângulo Sul (27 municípios) a atingir a vacinação em pessoas com idade de 18 anos acima, mesmo com o grande número de colaboradores industriais que fizeram parte dos grupos prioritários. Terminado o mutirão desta sexta-feira, serão 8.613 pessoas vacinadas em primeira dose, o que corresponde a 79,75% da população de 18 anos acima, levando-nos à esperança de um final de ano mais agradável e prazeroso, se comparado ao ano anterior. O município teve um aumento expressivo de casos nas últimas semanas, que pode ter sido pelo descuido da população com os protocolos, devido ao aumento do número de vacinados e, principalmente, pela grande quantidade de testes, extremamente necessários para mapear os focos e estancá-los, o que contribuiu para a redução de 50% dos casos nas duas últimas semanas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 107

Página 2 de 8

Nesses primeiros sete meses de 2021, o município teve gastos com a saúde em torno de 9 milhões de reais, em sua maioria decorrentes da pandemia. De recursos vindos exclusivamente para a Covid-19, foram recebidos apenas 300.000,00 (trezentos mil reais) e de outros recursos e emendas, foram recebidos 2,3 milhões, havendo, portanto, um déficit de 6,4 milhões de reais, que foram pagos em sua totalidade com recursos próprios do município. Para o próximo mutirão da vacina nesta sexta-feira, 13/8, a Secretaria de Saúde informa que serão cumpridos todos protocolos sanitários e que não há necessidade de chegar aos locais de vacinação com muita antecedência ao horário marcado, para que não haja aglomerações e transtornos desnecessários, já que todos os mutirões realizados até agora transcorreram de forma tranquila e ordenada, ressaltando que há previsão de novas remessas de vacinas já na próxima semana. Vacina sim, vacina já.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 107

Página 3 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 107

Página 4 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1119 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O **Prefeito de Itapagipe-MG**, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	119	2.460,00
174	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.91.13.00.00	119	650,00
187	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.36.00.00	102	2.000,00
207	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.13.00.00	102	1.000,00
207	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.13.00.00	102	13.810,00
209	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	159	2.500,00
209	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	159	13.600,00
209	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	159	32.000,00
209	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	155	1.100,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	102	1.840,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	102	3.100,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	102	12.410,00
217	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.30.00.00	102	1.000,00
217	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.30.00.00	102	2.600,00
217	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.30.00.00	102	6.000,00
218	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.36.00.00	159	2.500,00
218	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.36.00.00	159	7.300,00
219	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.39.00.00	102	435,00
219	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.39.00.00	102	1.000,00
219	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.39.00.00	102	3.500,00
222	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.3.1.90.11.00.00	102	8.520,00
235	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.3.90.30.00.00	161	165,00
243	02.01.09.00.10.302.0340.03.6.030.3.3.90.30.00.00	102	320,00
243	02.01.09.00.10.302.0340.03.6.030.3.3.90.30.00.00	102	1.000,00
250	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.36.00.00	102	1.000,00
250	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.3.90.36.00.00	102	44.000,00
255	02.01.09.00.10.302.0498.07.1.048.3.3.90.30.00.00	102	500,00
257	02.01.09.00.10.302.0498.07.1.048.3.3.90.39.00.00	102	200,00
257	02.01.09.00.10.302.0498.07.1.048.3.3.90.39.00.00	102	250,00
257	02.01.09.00.10.302.0498.07.1.048.3.3.90.39.00.00	102	300,00
257	02.01.09.00.10.302.0498.07.1.048.3.3.90.39.00.00	102	1.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 107

Página 5 de 8

291	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.3.90.36.00.00	100	1.500,00
352	02.01.14.00.18.541.0492.01.4.014.3.3.90.39.00.00	100	3.500,00
411	02.01.22.00.15.451.0418.08.2.152.3.1.90.13.00.00	100	14.740,00

TOTAL: 188.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
34	02.01.01.00.06.181.0462.02.1.005.4.4.90.51.00.00	100	6.000,00
52	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.14.00.00	100	200,00
52	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.14.00.00	100	320,00
52	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.14.00.00	100	435,00
52	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.14.00.00	100	1.000,00
52	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.14.00.00	100	1.500,00
94	02.01.05.00.04.122.0293.04.2.030.3.1.90.11.00.00	100	1.000,00
94	02.01.05.00.04.122.0293.04.2.030.3.1.90.11.00.00	100	44.000,00
100	02.01.06.00.04.122.0040.12.2.035.3.1.90.13.00.00	100	2.000,00
100	02.01.06.00.04.122.0040.12.2.035.3.1.90.13.00.00	100	3.100,00
134	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.13.00.00	119	650,00
134	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.13.00.00	119	2.460,00
159	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.3.3.90.36.00.00	100	1.840,00
159	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.3.3.90.36.00.00	100	2.600,00
160	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.3.3.90.39.00.00	100	1.000,00
161	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.4.4.90.52.00.00	100	250,00
161	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.4.4.90.52.00.00	100	300,00
161	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.4.4.90.52.00.00	100	500,00
161	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.4.4.90.52.00.00	100	1.000,00
161	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.4.4.90.52.00.00	100	1.000,00
161	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.4.4.90.52.00.00	100	1.200,00
161	02.01.08.00.12.364.0466.03.2.063.4.4.90.52.00.00	100	3.500,00
186	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.30.00.00	159	2.500,00
188	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	159	2.500,00
188	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	159	7.300,00
188	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	155	1.100,00
206	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	159	13.600,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	159	32.000,00
232	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.90.11.00.00	161	165,00
271	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	102	8.520,00
271	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	102	12.410,00
271	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	102	13.810,00
350	02.01.14.00.18.541.0492.01.4.014.3.3.90.30.00.00	100	3.500,00
380	02.01.22.00.04.122.0040.27.2.148.3.1.90.13.00.00	100	14.740,00

TOTAL: 188.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 107

Página 6 de 8

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 26 de julho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 107

Página 7 de 8

DECRETO Nº 1120 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O **Prefeito de Itapagipe-MG**, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 329 de 09 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 173.204,28 (Cento e setenta e três mil e duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
191	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00	153	173.204,28
TOTAL:			173.204,28

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 153 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco Estruturação RSPS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 26 de julho de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 107

Página 8 de 8

DECRETO Nº 1.126 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Fixa critérios de prioridade para a vacinação contra a Covid-19 no Município de Itapagipe e dá outras providências.”

Considerando que no dia 13 de agosto de 2021 serão aplicadas 700 doses da vacina contra Covid-19 no município de Itapagipe;

Considerando que a quantidade de doses recebidas obedece critérios de proporcionalidade da população.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para priorizar a vacinação dos munícipes de Itapagipe.

DECRETO

Art. 1º Serão vacinados prioritariamente aqueles que apresentarem o título de eleitor cuja inscrição seja na Zona Eleitoral nº 297 do Município de Itapagipe-MG.

Parágrafo único. Continua obrigatório a apresentação do comprovante de residência e documentos pessoais no ato da vacinação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de agosto de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito